

*Denomina "Praça Princesa Isabel" o largo dos Guayanazes.*

Firmiano de Moraes Pinto, Prefeito do Municipio de S. Paulo:

Faço saber que a Camara, em sessão de 10 de dezembro do corrente anno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito auctorizado a, nos termos do art. 3.º, da lei n.º 2.220, de 6 de agosto de 1919, dar a denominação de "Praça Princesa Isabel" ao largo dos Guayanazes.

Art. 2.º — As placas de nomenclatura dessa praça serão de bronze, contendo um medalhão com o busto da veneranda Redemptora.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 19 de dezembro de 1921, 368.º da fundação de S. Paulo.

O Prefeito,

*Firmiano M. Pinto.*

O Director Geral,

*Arnaldo Cintra.*